

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **56/2024**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Assinado**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 07.628.428/0001-22

Nome: JUCIENE DE S. BRITO - ME

Endereço: Rua do Sol, 400 - Centro - São Luís/MA

Telefone: (98) 3219-1650

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos comuns (em resina), tipo chancela e carimbos auto-entintados, de chaves e cópias, bem como abertura, troca e conserto de fechaduras e maçaneta em geral, e ainda mudança de segredo, incluído nos serviços prestados todo o material necessário à sua elaboração, especificado no Grupo 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 9199/2024	Código de Identificação	Tipo Contrato Fornecimento e Serviço
Regime de Execução Preço Unitário	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 07/10/2024	Data Publicação 09/10/2024	Multa Sem Previsão de Multas Contratuais
Início Vigência 09/10/2024	Final Vigência 08/10/2025	Procedimento Pregão Eletrônico - 90035/2024
Unidade COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CSG		Departamento Seção de Serviços - CSG
Gestor do Contrato ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

36.950,00

Saldo Contrato Acumulado

36.950,00

Valor Contrato Atualizado

36.950,00

Saldo Contrato Atualizado

36.950,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
FRANCISCO RENAN DA CUNHA PEIXOTO	Fiscal	Fiscal de Contrato	(85) 99955-1180
KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 98446-6061
JUCIENE DE SOUSA BRITO	Sócio(a)		(98) 98278-3721

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		09/10/2024	08/10/2025	36.950,00
TOTAIS				36.950,00

Extrato do Contrato

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1169	CÓPIA DE CHAVES DE CARRO SIMPLES	0,00	465,00	0,00
1170	CONFECÇÃO CHAVE DE CARRO CODIFICADA	0,00	4.475,00	0,00
1171	CÓPIA CHAVE DE CARRO CODIFICADA	0,00	3.050,00	0,00
1172	CONCERTO DE FECHADURA	0,00	8.700,00	0,00
1173	ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES	0,00	2.650,00	0,00
1174	ABERTURA PORTA DE CARRO	0,00	490,00	0,00
1175	ABERTURA PORTA DE SALA	0,00	1.440,00	0,00
1176	ABERTURA DE COFRE	0,00	3.400,00	0,00
1177	ABERTURA DE ARMÁRIO	0,00	1.680,00	0,00
1178	ABERTURA DE GAVETA	0,00	1.260,00	0,00
1179	TROCA OU INSTALAR FECHADURA EM DIVISÓRIA	0,00	4.160,00	0,00
1180	CONFECÇÃO CHAVES DE CARRO SIMPLES	0,00	730,00	0,00
589	Prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos diversos, de chaves e cópias, bem como abertura, troca e conserto de fechaduras em geral, mudança de segredo, incluído nos serviços prestados todo o material necessário à sua elaboração.	0,00	3.200,00	0,00
859	Prestação de serviços de confecção de chaves e cópias, bem como abertura, troca e conserto de fechaduras em geral, e ainda mudança de segredo, incluído nos serviços prestados todo o material necessário à sua elaboração.	0,00	1.250,00	0,00
TOTAIS		0,00	36.950,00	0,00

Extrato do Contrato

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Prestação de serviços de confecção de chaves e cópias, bem como abertura, troca e conserto de fechaduras em geral, e ainda mudança de segredo, incluído nos serviços prestados todo o material necessário à sua elaboração.	Único	1	50,00	0,00	50,00
Prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos diversos, de chaves e cópias, bem como abertura, troca e conserto de fechaduras em geral, mudança de segredo, incluído nos serviços prestados todo o material necessário à sua elaboração.	Único	2	400,00	0,00	400,00
CONFECÇÃO CHAVES DE CARRO SIMPLES	Único	3	5,00	0,00	5,00
CÓPIA DE CHAVES DE CARRO SIMPLES	Único	4	5,00	0,00	5,00
CONFECÇÃO CHAVE DE CARRO CODIFICADA	Único	5	5,00	0,00	5,00
CÓPIA CHAVE DE CARRO CODIFICADA	Único	6	5,00	0,00	5,00
CONCERTO DE FECHADURA	Único	7	150,00	0,00	150,00
ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES	Único	8	50,00	0,00	50,00
ABERTURA PORTA DE CARRO	Único	9	5,00	0,00	5,00
ABERTURA PORTA DE SALA	Único	10	30,00	0,00	30,00
ABERTURA DE COFRE	Único	11	10,00	0,00	10,00
ABERTURA DE ARMÁRIO	Único	12	40,00	0,00	40,00
ABERTURA DE GAVETA	Único	13	30,00	0,00	30,00
TROCA OU INSTALAR FECHADURA EM DIVISÓRIA	Único	14	20,00	0,00	20,00
TOTAIS			805,00	0,00	805,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 09/10/2024 - 08/10/2025	36.950,00	36.950,00	0,00
TOTAIS		36.950,00	0,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	08/10/2024	Alteração do contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	08/10/2024	Inclusão contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato incluído

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **57/2024**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Assinado**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 04.931.991/0001-87

Nome: CATARINA FERREIRA DE SOUSA - ME

Endereço: RUA D. PEDRO I, 260 - LETRA A - BAIRRO DE FTIMA - SAO LUIS/MA

Telefone: (98) 3251-4932

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos comuns (em resina), tipo chancela e carimbos auto-entintados, de chaves e cópias, bem como abertura, troca e conserto de fechaduras e maçaneta em geral, e ainda mudança de segredo, incluído nos serviços prestados todo o material necessário à sua elaboração, especificado no Grupo 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 9199/2024	Código de Identificação	Tipo Contrato Fornecimento e Serviço
Regime de Execução Preço Unitário	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 07/10/2024	Data Publicação 09/10/2024	Multa Sem Previsão de Multas Contratuais
Início Vigência 09/10/2024	Final Vigência 08/10/2025	Procedimento Pregão Eletrônico - 90035/2024
Unidade COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CSG		Departamento Seção de Serviços - CSG
Gestor do Contrato ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

13.516,00

Saldo Contrato Acumulado

13.516,00

Valor Contrato Atualizado

13.516,00

Saldo Contrato Atualizado

13.516,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
FRANCISCO RENAN DA CUNHA PEIXOTO	Fiscal	Fiscal de Contrato	(85) 99955-1180
KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 98446-6061
CATARINA FERREIRA DE SOUSA	Sócio(a)		(98) 3243-9302

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		09/10/2024	08/10/2025	13.516,00
TOTAIS				13.516,00

Extrato do Contrato

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1181	CARIMBO 10x27mm	0,00	450,00	0,00
1182	CARIMBO 14x38mm	0,00	2.850,00	0,00
1183	CARIMBO 18x47mm	0,00	950,00	0,00
1184	CARIMBO 23x59mm	0,00	1.500,00	0,00
1185	CARIMBO 70x25mm	0,00	1.040,00	0,00
1186	CARIMBO 75x38mm	0,00	850,00	0,00
1187	CARIMBO 60x40mm	0,00	640,00	0,00
1188	CARIMBO 26x9mm	0,00	140,00	0,00
1189	CARIMBO 50x30mm	0,00	240,00	0,00
1190	CARIMBO REDONDO 30x30 mm	0,00	870,00	0,00
1191	CARIMBO REDONDO 40x40 mm	0,00	570,00	0,00
1192	TINTA PARA CARIMBO	0,00	86,00	0,00
1193	RESINA 14x38mm	0,00	260,00	0,00
1194	RESINA 75x38mm	0,00	300,00	0,00
1195	RESINA 60x40mm	0,00	280,00	0,00
1196	REFIL PARA CARIMBO REDONDO 30x30mm	0,00	240,00	0,00
1197	REFIL PARA CARIMBO REDONDO 40x40mm	0,00	210,00	0,00
1198	REFIL PARA CARIMBO 14x38mm	0,00	1.350,00	0,00
1199	REFIL PARA CARIMBO 60x40mm	0,00	600,00	0,00
1200	REFIL PARA CARIMBO 26x10mm	0,00	90,00	0,00
TOTAIS		0,00	13.516,00	0,00

Extrato do Contrato

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
CARIMBO 10x27mm	Único	1	30,00	0,00	30,00
CARIMBO 14x38mm	Único	2	150,00	0,00	150,00
CARIMBO 18x47mm	Único	3	50,00	0,00	50,00
CARIMBO 23x59mm	Único	4	50,00	0,00	50,00
CARIMBO 70x25mm	Único	5	20,00	0,00	20,00
CARIMBO 75x38mm	Único	6	25,00	0,00	25,00
CARIMBO 60x40mm	Único	7	20,00	0,00	20,00
CARIMBO 26x9mm	Único	8	10,00	0,00	10,00
CARIMBO 50x30mm	Único	9	10,00	0,00	10,00
CARIMBO REDONDO 30x30 mm	Único	10	30,00	0,00	30,00
CARIMBO REDONDO 40x40 mm	Único	11	15,00	0,00	15,00
TINTA PARA CARIMBO	Único	12	4,30	0,00	4,30
RESINA 14x38mm	Único	13	20,00	0,00	20,00
RESINA 75x38mm	Único	14	20,00	0,00	20,00
RESINA 60x40mm	Único	15	20,00	0,00	20,00
REFIL PARA CARIMBO REDONDO 30x30mm	Único	16	30,00	0,00	30,00
REFIL PARA CARIMBO REDONDO 40x40mm	Único	17	15,00	0,00	15,00
REFIL PARA CARIMBO 14x38mm	Único	18	150,00	0,00	150,00
REFIL PARA CARIMBO 60x40mm	Único	19	40,00	0,00	40,00
REFIL PARA CARIMBO 26x10mm	Único	20	10,00	0,00	10,00
TOTAIS			719,30	0,00	719,30

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 09/10/2024 - 08/10/2025	13.516,00	13.516,00	0,00
TOTAIS		13.516,00	0,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	08/10/2024	Inclusão contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato incluído

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/10/2024 - 04/10/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 08/10/2024 11:57:33

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7fe4efc-198b-4582-bf2e-d7324089fe2d

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900352024	07628428000122	40688542387	04/10/2024	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900352024	04931991000187	40688542387	04/10/2024	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900352024	57093119000173	40688542387	04/10/2024	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900352024	07796283000179	40688542387	04/10/2024	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 4

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/10/2024 - 04/10/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 08/10/2024 11:57:26

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ceae4bdf-6090-4d9c-8f06-91b3ff4dc272

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900352024	1	40688542387	04/10/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/10/2024 - 08/10/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 08/10/2024 11:56:54

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47fe4114-eb39-4b55-aea7-45ff36f43448

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900352024	56	2024	40688542387	08/10/2024	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900352024	57	2024	40688542387	08/10/2024	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 2

Ata nº 00056/2024

Última atualização 08/10/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2024 **Data de assinatura:** 07/10/2024 **Vigência:** de 09/10/2024 a 08/10/2025

Id ata PNCP: 05483912000185-1-000028/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000028/2024](#)

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos comuns (em resina), tipo chancela e carimbos autoentintados, de chaves e cópias, bem como abertura, troca e conserto de fechaduras e maçaneta em geral, e ainda mudança de segredo, incluído nos serviços prestados todo o material necessário à sua elaboração.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00056	08/10/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata nº 00057/2024

Última atualização 08/10/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2024 **Data de assinatura:** 07/10/2024 **Vigência:** de 09/10/2024 a 08/10/2025

Id ata PNCP: 05483912000185-1-000028/2024-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000028/2024](#)

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos comuns (em resina), tipo chancela e carimbos autoentintados, de chaves e cópias, bem como abertura, troca e conserto de fechaduras e maçaneta em geral, e ainda mudança de segredo, incluído nos serviços prestados todo o material necessário à sua elaboração.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00057	08/10/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 762024
Código de validação: 6EC91321DE

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 6265/2024 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais das **Atas de Registros de Preços nº 56 e 57/2024**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando o **registro de preços para a eventual confecção de chaves e carimbos e produtos similares**, conforme especificações detalhadas no anexo do Termo de Referência, em face da classificação constante do **Processo Administrativo nº 9199/2024**, que integra a Ata, e de acordo com a proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 90035/2024**.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	1071448	GESTOR
FRANCISCO RENAN DA CUNHA PEIXOTO	1075469	FISCAL
KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU	1075894	FISCAL SUPLENTE

Tabela 2

Nº ARP	EMPRESA	CNPJ
56/2024	CASA DOS CARIMBOS – JUCIENE BRITO	07.628.428/0001-22
57/2024	COMERCIAL SOUSA – CATARINA SOUSA	04.931.991/0001-87

Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **03 de Outubro de 2024 às 15:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-762024**, **Código de Validação: 6EC91321DE**.



Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **03 de Outubro de 2024 às 15:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-762024**,
Código de Validação: 6EC91321DE.



Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **03 de Outubro de 2024 às 15:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-762024**, **Código de Validação: 6EC91321DE**.



abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **03 de Outubro de 2024 às 15:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-762024**, **Código de Validação: 6EC91321DE**.



- II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **03 de Outubro de 2024 às 15:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-762024**, **Código de Validação: 6EC91321DE**.



empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **03 de Outubro de 2024 às 15:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mppma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-762024**, **Código de Validação: 6EC91321DE**.



§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

Art. 3º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe o art. 4º da Ordem de Serviço n. 5/2023-GPGJ:

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais de contratos administrativos, durante o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, registrar as notificações, ocorrências, certidões, cumprimentos das cláusulas previstas em contratos, acordos de nível de serviço, pagamentos e informações financeiras, checklists de fiscalização, não cumprimento de obrigações contratuais, documentos, além das demais informações pertinentes.

[...]

Art. 8º Constitui dever funcional, conforme previsto no artigo 209, inciso III, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a observância das disposições contidas nesta Ordem de Serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, data da assinatura digital.

assinado eletronicamente em 03/10/2024 às 15:57 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL